Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Processamento de Licitações e Contratos

ATA

Nº do Processo: 015.00313890/2023-43

Interessado: Departamento de Alimentação Escolar

Assunto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE CAQUI E GOIABA 2024

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 012/CP/2023

No dia 22 (vinte e dois) do mês de janeiro de 2024, às 09 horas, foi aberta a sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 012/CP/2023, processo 015.00313890/2023-43, para Aquisição de Caqui Rama Forte e Goiaba Vermelha, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme quantitativos detalhados na **TABELA 1.**

Tabela 1 - Objeto de Aquisição:

Lote 1

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço de Aquisição (R$)
				Unitário
01	Caqui Rama Forte	Unidade	3.744.426	R$ 1,18

02	Goiaba Vermelha	Unidade	1.872.213	R$ 1,18

Lote 2

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço de Aquisição (R$)
				Unitário
01	Caqui Rama Forte	Unidade	7.247.232	R$ 1,17
02	Goiaba Vermelha	Unidade	3.707.160	R$ 1,18

A sessão foi aberta e conduzida pela Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela **Portaria Normativa CISE Nº 001, de 02 de janeiro de 2024,** sendo presididas pelos servidores Breno Aranha Gillopes (vice-presidente), como 1º Assistente: Cacilda Mendes Pereira Julio, pertencentes ao Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP); e 2º Assistentes: Fabíola Santos Gouvea, Flávia Cristine Batista Manfrinato e Rosa Angelica Andrade Lima, pertencente ao quadro do Centro de Serviços de Nutrição (CENUT), vinculado ao Departamento de Alimentação Escolar desta Secretaria.

Ressaltamos que o edital da chamada pública foi publicado oportunamente em Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação, bem como publicado no portal da Secretaria de Estado da Educação. Os membros da Comissão lotados no Departamento Alimentação Escolar - DAESC também divulgou o edital aos Grupos Formais - produtores da cultura banana, Federação de Agricultores Familiares (FETAESP), Secretaria de Agricultura e Abastecimento, DIDAF/FNDE, COINST/MAPA e Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-SP), de modo a alcançar o maior número de interessados. Importante relatar que a sessão pública foi oportunamente transmitida, no link disponibilizado na página da Secretaria de Estado da Educação, disponível em: https://www.youtube.com/@educacaosp , garantindo-se a ampla transparência e publicidade da pretendida contratação.

Feitas as considerações iniciais, informamos que ao total 3 (três) cooperativas/associações apresentaram os envelopes de nº 1 e 2, contendo, respectivamente, as documentações de habilitação do grupo formal e projetos de venda, como condição de participação neste processo de contratação, das quais apresentamos em quadro abaixo:

Tabela 2 - Relação de Cooperativas

Nº	Cooperativa	Nº CNPJ
1	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu	33.266.124/0001-72
2	Cooperativa Mista Agropecuária de Capão Bonito	11.740.663/0001-69
3	Associação dos Produtores de Potirendaba e Região	44.441.735/0001-26

As documentações foram recebidas e protocoladas no setor de protocolo desta Secretaria até às 17 horas do dia 19 de janeiro de 2024, conforme data prevista em edital.

Em posse dos envelopes devidamente lacrados, a comissão procedeu à abertura dos envelopes de nº 1 e 2 das supracitadas cooperativas, com objetivo de realizar uma conferência prévia dos documentos, identificando-os, sem, no entanto, promover neste momento a análise documental e de mérito para avaliação do preenchimento das condições de habilitação dos cooperados.

Após abertura dos envelopes e conferência dos documentos, a sessão pública foi devidamente suspensa no mesmo dia, 22 de janeiro de 2024, para análise e julgamento das condições de habilitação.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO

Analisados os documentos por esta Comissão, concebemos os seguintes apontamentos, partindo primeiramente à apreciação e juízo da documentação dos envelopes 1 e 2 das proponentes.

Para cada cooperativa/associação, elaboramos uma Tabela resumo para os documentos de habilitação, em que relacionamos e identificamos os documentos apresentados e relatamos a situação de cada requisito de habilitação. Previamente, informamos que todos os documentos em que houver ressalvas, deverão ser objeto de regularização para atendimento das condições de habilitação previstas em Edital. Em parágrafo posterior, do qual definimos como "**CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE VENDA",** relataremos brevemente as inconsistências, divergências ou ausência de documentos observadas nos envelopes de nº 1 e 2, que deverão ser objeto de regularização.

Tabela 3 - Habilitação Jurídica

5.2 .1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA						
Nº	**Cooperativa**	**Nº CNPJ**	**a) Estatuto atualizado com doc de eleição**	**b) Ato constitutivo atualizado**	**c) Registro na OCB ou entidade estadual**	**d) Extrato DAP**
1	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu	33.266.124/0001-72	Ok	Ok	Dispensável	Ok
2	Cooperativa Mista Agropecuária de Capão Bonito	11.740.663/0001-69	Ok	Ok	Ok	Ok
3	Associação dos Produtores de Potirendaba e Região	44.441.735/0001-26	Ok	Ok	Dispensável	Ok

Tabela 4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA							
Nº	**Cooperativa**	**a) CNPJ**	**b) Inscrição de contribuinte estadual ou municipal**	**c) CRF-FGTS**	**d) CNDT**	**e) Dívida ativa da União**	**f) Certidão emitida Fazenda Estadual**
1	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
2	Cooperativa Mista Agropecuária de Capão Bonito	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
3	Associação dos Produtores de Potirendaba e	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

	Região						

Tabela 5 – Qualificação Econômico-Financeira

QUALIFICAÇÃO				
Nº	**Cooperativa**	**a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**	**a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil**	**a.2) Acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial**
1	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu	Ok	-	-
2	Cooperativa Mista Agropecuária de Capão Bonito	Ok	-	-
3	Associação dos Produtores de Potirendaba e Região	Ok	-	-

Tabela 6 - Declarações e outros Anexos

5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS								
Nº	**Cooperativa**	**5.2.4.1 - ANEXO IV.1**	**5.2.4.2 - ANEXO IV.2**	**5.2.4.3 - ANEXO IV.3**	**5.2.4.4 - ANEXO IV.4**	**5.2.4.5 - ANEXO IV.5**	**5.2.4.6 - ANEXO IV.6**	**5.2.4.7 - ANEXO IV.7**
1	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
	Cooperativa Mista							

2	Agropecuária de Capão Bonito	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	**Regularizar**	Ok
3	Associação dos Produtores de Potirendaba e Região	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	**Ausente**	Ok

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tabela 7 – Documentação de Habilitação (envelope 1) a ser regularizada

Nº	Cooperativa	Nº CNPJ	Comentários
1	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu	33.266.124/0001-72	**Sem necessidade de retificação dos documentos de habilitação**
2	Cooperativa Mista Agropecuária de Capão Bonito	11.740.663/0001-69	**5.2.4.6 -** Apresentar declaração, constante no anexo IV.6, com percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas em consonância com a composição societária assinalada no extrato DAP/CAF
3	Associação dos Produtores de Potirendaba e Região	44.441.735/0001-26	**5.2.4.6 -** Apresentar declaração, constante no anexo IV.6, com percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas, que está ausente.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 02 – DOS PROJETOS DE VENDA

Apresentamos o relatório das diligências realizadas exclusivamente nos envelopes 02, em especial, com a realização de diligências nos 02 (sistemas), DAP e CAF apresentados nos Projetos de Venda, nos termos do subitem 5.3 do Edital:

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

DAP Jurídica: SP122022.03.000000189CAF

Produto: CAQUI

Valor do Kg: R$ 1,18

Quantidade ofertada: 330.980,00

Valor Total: R$ 390.556,40

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 28

As quantidades ofertadas estão no limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020, alterada pela Resolução FNDE nº 21/2021.

Resultado: Conforme apresentação no Projeto de Venda, a associação possui CAF jurídica ativo, conforme extrato sob documento 0019662383. No referido documento, a associação possui 31 (trinta e um) agricultores familiares com CAF ou DAP individuais ativas.

A associação apresentou em seu projeto de venda 28 (cinco) agricultores familiares, sendo: 03 (três) possuem CAF Individual Ativa e 25 (vinte e cinco) possuem DAP's Individual Ativa, conforme documentos.

Registre-se que os 03 (três) agricultores que possuem CAF Ativa está o número divergente do extrato da CAF.

1	N° DE CAF DIVERGENTE	JAMIL LOPES DE CAMARGO	SP122022.03.00000189CAF
2	N° DE CAF DIVERGENTE	JOAO VITOR DE SOUZA SILVA	SP122022.03.00000189CAF
3	N° DE CAF DIVERGENTE	LIZANDRA BRAVO PINARELLI CHIARETTI	SP122022.03.00000189CAF

No mais, as quantidades ofertadas e o número de agricultores familiares indicados no Projeto de Venda estão dentro do limite de venda anual nos termos do artigo 39 da Resolução FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução FNDE nº 21/2021.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO

DAP/CAF Jurídica: SP02.2023.03.000000398CAF

Produto: GOIABA

Valor do Kg: R$ 1,18

Quantidade ofertada: 101.694

Valor Total: R$ 119.998,92

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 03

As quantidades ofertadas necessitam de 03 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema de CAF Jurídica a associação possui CAF Jurídica ativa, de acordo com o extrato de CAF a associação possui 16 (dezesseis) agricultores familiares com CAF ou DAP individuais ativas, conforme documento 0019662720.

No projeto de venda foram apresentados 03 (três) agricultores familiares, dos quais foram consultados no sistema de DAP's e CAF's, não foram encontradas divergências. **Certifica-se que os agricultores familiares e o valor total do projeto de venda estão em conformidade.**

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO - COMCAB

DAP/CAF Jurídica: SP0122024.02.000002259CAF

Produto: CAQUI E GOIABA

Valor do Kg: R$ 1,17 e R$ 1,18

Quantidade ofertada: 376.068 (caqui)

33.898 (goiaba)

Valor Total: R$ 479.999,20

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 12

As quantidades ofertadas necessitam de 12 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema de CAF a associação possui CAF Jurídica ativo, conforme documento 0019663754, de acordo com o extrato de CAF a associação possui 153 (cento e cinquenta e três) agricultores familiares com CAF ou DAP individuais ativas, dos quais 12 (doze) fazem parte do projeto de venda. **Portanto, os agricultores familiares e o valor total do projeto de venda estão em conformidade.**

Após conferência, certifica-se que os 12 (doze) agricultores familiares relacionados no projeto de venda estão vinculados a cooperativa mencionada e possuem CAF's ou DAP's ativas, não foram encontradas divergências, apenas pontuamos que um dos agricultores contidos no projeto de vendas apresenta uma DAP com vencimento próximo: ANDRE CESAR DE LIMA - SDW0300848748301802220535, validade 18/02/2024.

Portanto, os agricultores familiares e o valor total do projeto de venda estão em conformidade.

Sendo assim, com os documentos analisados por esta Comissão, e em conformidade ao item 6.7 do edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata, para que as associações

cooperativas oportunizem a regularização dos documentos, saneando as divergências supracitadas para fins de conclusão do julgamento da habilitação e prosseguimento às etapas subsequentes para contratação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Breno Aranha Gillopes**, **Assessor Técnico III**, em 20/02/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Santana Zemantauskas**, **Diretor Técnico II**, em 20/02/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Santos Gouvea**, **Assessor Técnico V**, em 20/02/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristine Batista Manfrinato**, **Assessor Técnico II**, em 20/02/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Angelica Andrade Lima**, **Assessor Técnico IV**, em 20/02/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0019982696** e o código CRC **61E8E7FE**.